

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 012/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS DO ESTADO, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI – EPP - DANTEC, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA: JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**, título do estabelecimento ou nome de fantasia **DANTEC**, inscrita no CNPJ n.º 16.909.810/0001-03, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Balmoral, Quadra WE 16, n.º 40, Conjunto Tapajós, bairro Tapanã/Icoaraci, telefone (91) 8889-6603 / 3230-5167, CEP: 66.833-520, representada legalmente pelo Sr. **JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR**, Sócio Administrador, portador do RG n.º 2162394 – SSP/PA e inscrito no CPF n.º 379.359.092-53, no final assinado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez** o **Contrato n.º 012/2021, assinado em 22/03/2021**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2020/37.054, o Pregão Eletrônico n.º 016/2020 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços n.º 016-A/2020 e o Processo PAE desta Contratação 2021/258538**, tudo em conformidade com a Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009, 2.121/2018, 534/2020 e 991/2020, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Do Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – As partes resolvem crescer em 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes 2,3 e 4 do contrato original, que perfaz o valor de R\$ 430.050,00 (quatrocentos e trinta mil e cinquenta reais), que representa aproximadamente 7,41% (sete, quarenta e um por cento) do valor global do contrato, que passará para o valor de R\$ 6.228.325,00 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme as especificações no processo n.º 2021/258538.



3.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

0301 – Recursos Superávit do tesouro Estadual;  
23.722.1508.7669 – Ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados;  
44.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

**Belém - Pará, 01 de outubro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

\_\_\_\_\_  
**JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Representante Legal - DANTEC

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome

2. \_\_\_\_\_  
Nome

